



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



### CONTRATO Nº 004.2022.0015.2022

TERMO DE CONTRATO Nº 004.2022.0015.2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ICATU - MA E A EMPRESA  
DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI  
LTDA.

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Zózimo Paulino da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 643.993.383-34, RG nº 04276495-0 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Travessa Professor Francisco Castro, s/n, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, sediado(a) na Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Darlan Chaves Nunes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15533412009 e CPF nº 018.285.293-89, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Adesão a ata SRP 015/2021, por Sistema do Pregão Eletrônico nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Icatu/MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. SAUDE	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	maratá	PC	907	R\$6,97	R\$6.321,79
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	sabro	PC	2520	R\$1,97	RS4.964,40
3	AÇUCAR CRISTAL 1KG	sabor	PC	840	R\$1,97	R\$1.654,80
4	ADOÇANTE 100ML	maratá	UND	907	R\$2,05	R\$1.859,35
5	ALFACE	in natura	MAÇO	235	R\$1,30	R\$305,50
6	ALHO 200G	mariza	KG	84	R\$15,25	R\$1.281,00
7	ARROZ TIPO I 1 kg	doura	PC	6804	R\$2,60	R\$17.690,40
8	ARROZ TIPO I 1 kg	doura	PC	2268	R\$2,60	R\$5.896,80
9	AVEIA 200G	Nestlé	UND	453	R\$1,68	R\$761,04



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



Fis.º 276  
Proc. nº 015/2022  
Rubrica

10	BATA DOCE	in natura	KG	235	R\$4,67	R\$1.097,45
12	BISCOITO DOCE MARIA 400 gramas	3 marias	PC	2520	R\$2,48	R\$6.249,60
13	BISCOITO DOCE MARIA 400 gramas	3 marias	PC	840	R\$2,48	R\$2.083,20
14	BISCOITO MAISENA 400g	3 marias	PC	1344	R\$2,05	R\$2.755,20
15	BISCOITO SALGADO 400 gramas	3 marias	PC	3360	R\$2,76	R\$9.273,60
16	CAFÉ 250 gramas	kimimo	PC	2646	R\$3,31	R\$8.758,26
17	CAFÉ 250 gramas	kimimo	PC	882	R\$3,31	R\$2.919,42
18	CARNE BOVINA COM OSSO	fribal	KG	1008	R\$20,00	R\$20.160,00
19	CARNE BOVINA COM OSSO	fribal	KG	336	R\$20,00	R\$6.720,00
20	CHÃ DE DENTRO	fribal	KG	680	R\$27,00	R\$18.360,00
21	CHÃ DE DENTRO	fribal	KG	226	R\$27,00	R\$6.102,00
22	CARNE MOIDA	mafrifar	KG	907	R\$8,89	R\$8.063,23
23	ALCATRA	fribal	KG	340	R\$23,78	R\$8.085,20
24	ALCATRA	fribal	KG	113	R\$23,78	R\$2.687,14
27	CHÃ 15G	maratá	CX	1394	R\$1,57	R\$2.188,58
30	CORANTE 100 g	dona clara	UND	134	R\$0,78	R\$104,52
31	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	americano	KG	907	R\$9,40	R\$8.525,80
32	CREMOGEMA 200 gramas	maisena	UND	268	R\$2,47	R\$661,96
33	EXTRATTO DE TOMATE 190G	olé	UND	1344	R\$1,35	R\$1.814,40
34	FARINHA DE ARROZ 500 gramas.	nutrivita	PC	453	R\$1,79	R\$810,87
35	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	sabor	KG	453	R\$2,10	R\$951,30
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 Kg.	dona benta	PC	453	R\$1,60	R\$724,80
38	FEIJÃO CARIOQUINHA 1kg	sabor	KG	1344	R\$4,38	R\$5.886,72
39	FEIJÃO PRETO 1kg	sabor	KG	907	R\$6,08	R\$5.514,56
40	FEIJÃO VERDE 1kg	sabor	PC	907	R\$5,00	R\$4.535,00
41	FÍGADO	fribal	KG	453	R\$15,70	R\$7.112,10
42	FRANGO INTEIRO KG	americano	KG	680	R\$7,47	R\$5.079,60
43	FRANGO INTEIRO KG	americano	KG	226	R\$7,47	R\$1.688,22
44	ABACAXI	in natura	UND	453	R\$3,30	R\$1.494,90
46	LARANJA	in natura	UND	672	R\$0,52	R\$349,44
47	MAÇÃ	in natura	KG	453	R\$5,97	R\$2.704,41
48	MAMÃO	in natura	KG	453	R\$3,80	R\$1.721,40
52	ABÓBORA	in natura	KG	453	R\$2,47	R\$1.118,91
56	PIMENTÃO	in natura	KG	218	R\$4,70	R\$1.024,60
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1L	camponesa	L	672	R\$3,00	R\$2.016,00
58	LEITE EM PÓ 200G	camponesa	UND	1814	R\$3,55	R\$6.439,70
59	LEITE EM PÓ 200G	camponesa	UND	604	R\$3,55	R\$2.144,20
60	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L	camponesa	L	907	R\$2,89	R\$2.621,23
61	LINGÜIÇA toscana	belunno	KG	453	R\$9,38	R\$4.249,14



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA



Fis.º 277  
Proc.º 015/2021  
Rubrica

62	MACARRAO ESPAGUETE 500 g	santa clara	PAC	453	R\$1,84	R\$833,52
63	MACARRÃO PARAFUSO 500g	estrela	PC	453	R\$2,27	R\$1.028,31
64	MACAXEIRA	in natura	KG	453	R\$3,48	R\$1.576,44
65	MAISENA 500 gramas.	maisena	UND	218	R\$3,40	R\$741,20
66	MARGARINA 500g	primor	UND	1730	R\$2,57	R\$4.446,10
67	MAXIXE	In natura	KG	218	R\$5,57	R\$1.214,26
68	MILHO VERDE 200 gramas.	olé	LT	168	R\$2,05	R\$344,40
69	MILHO MINGAU 500 gramas	dona clara	PC	117	R\$1,78	R\$208,26
70	MORTADELA	friato	KG	453	R\$5,57	R\$2.523,21
71	ÓLEO DE SOJA 900ml	abc	UND	218	R\$6,50	R\$1.417,00
72	OVOS BRANCOS Cartela 30 unidades.	mantiqueira	CRT	453	R\$11,00	R\$4.983,00
73	PÃO DE FORMA 500g.	bauê	PC	453	R\$3,47	R\$1.571,91
74	PÃO FRANCÊS	bauê	KG	1008	R\$9,02	R\$9.092,16
75	PÃO FRANCÊS	bauê	KG	336	R\$9,02	R\$3.030,72
76	PEITO DE FRANGO	friato	KG	453	R\$14,00	R\$6.342,00
77	PEIXE	in natura	KG	453	R\$7,25	R\$3.284,25
78	SARDINHA 130 gramas	pescador	UND	453	R\$2,99	R\$1.354,47
79	PEPINO	in natura	KG	453	R\$2,17	R\$983,01
82	POLPA DE CAJÁ 1KG	polmar	KG	1852	R\$5,70	R\$10.556,40
83	POLPA DE CAJÁ 1KG	polmar	KG	617	R\$5,70	R\$3.516,90
87	QUIABO	in natura	KG	100	R\$6,00	R\$600,00
88	SAL 1KG	cisne	UND	907	R\$0,50	R\$453,50
89	SALSICHA	friato	KG	453	R\$6,85	R\$3.103,05
90	SUCO pacote com 1 quilo.	camp	PC	453	R\$3,50	R\$1.585,50
91	UVA	in natura	KG	218	R\$13,00	R\$2.834,00
92	TOMATE	in natura	KG	907	R\$3,80	R\$3.446,60
93	REPOLHO	in natura	KG	226	R\$2,76	R\$623,76
94	VINAGRE 750ML	maratá	UND	184	R\$1,40	R\$257,60
TOTAL						R\$287.483,27

### VALOR TOTAL: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$287.483,27 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis.º 278  
Proc nº 015/2022  
Rubrica

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.0090.2048.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 0.1.02

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Por parte da CONTRATANTE:

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

NOME DO GESTOR: Zózimo Paulino da Silva Neto;

FISCAL(IS) DO CONTRATO: Wesley Santos da Silva, CPF: 945.471.573-91 (Secretaria M. de Saúde).

9.3. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: Darlan Chaves Nunes Filho;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA



ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA;

CPF DO GESTOR: 018.285.293-89.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Icatu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Icatu/MA, 24 de janeiro de 2022.

  
Zozimo Pasilino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Darlan Chaves Nunes Filho  
DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA  
CONTRATADA

DARLAN CHAVES NUNES  
COMERCIO  
EIRELI37647972000182

Assinado de forma digital  
por DARLAN CHAVES  
NUNES COMERCIO  
EIRELI37647972000182  
Dados: 2022.01.24  
11:38:54 -03'00'